



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1658/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$616.797,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 616.797,42

02	01 03	Setor Controladoria	
334	28.846.0002.2042.0000	PAGAMENTOS COM TERCEIROS	
445.600,00	3.3.91.97.00	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUAR. DO RP	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	01 04	Setor Fundo Social de Solidariedade	
340	04.244.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO FSS	
6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	02 02	Setor Ensino Fundamental	
335	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
21.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01 TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02 02	Setor Ensino Fundamental	
336	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
10.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100	01 TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02 05	Setor Alimentação e Nutrição	
339	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	

55.327,42	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200002	P. N. A. E.		
02	04 02	Setor Desporto	
337	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
18.870,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	05 01	Setor Desenvolvimento Social	
341	08.244.0008.2030.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	06 03	Setor SERM	
338	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
50.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 597.927,42

Anulação:

02	04 02	Setor Desporto	
332	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
-18.870,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		

Anulação (-) -18.870,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 3 de 3

LEI Nº 1659/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso à empresa Oquei Telecom Ltda, sediada na Av. Antonio Gonçalves da Silva, 830, Centro, Cidade de José Bonifácio/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.502/0001-02, da torre de comunicação de propriedade deste Município, localizada dentro do Recinto Paulo Wedekim, a Av. 12 de Março, s/n.

§ 1º - A presente cessão de uso destina-se à instalação de rádio digital no local supracitado.

§ 2º - Fica a cessionária responsável por toda e qualquer despesa com a manutenção da torre.

Art. 2º A título de contrapartida, a empresa cessionária fornecerá, sem custo adicional, a conexão através de fibra óptica, às câmeras de monitoramento urbano que estão sendo instaladas nos pontos de entrada da cidade.

Art. 3º A presente cessão será pelo prazo de duração do contrato nº 038/2019, já firmado entre a cessionária e o município de Zacarias.

§1º Os espaços da cessão, somente, poderão ser utilizados para as finalidades específicas previstas (transmissão de sinais de TV, Rádio e Internet) salvo expresso consentimento por escrito do cedente.

§2º Finda ou revogada a cessão, a torre retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o bem, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Fica expressamente vedado à cessionária:

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o bem objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 5º A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do uso do bem e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, assim como toda e qualquer manutenção necessária que acompanham a cessão.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº047/2021

PROCESSO Nº060/2021

DISPENSA Nº030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE LIVROS INFANTIS PARA COMPOR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF “VALTER LUIZ ALVES”.

CONTRATADA: FIRENZE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PAPÉIS EIRELI, CNPJ 97.548.279/0001-84.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.341,00 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/05/2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 21/07/2021.

ZACARIAS, 21 DE MAIO DE 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL